



LEI Nº 6.063 , DE 16 DE MARÇO DE 2011

Denomina de Leonel Brizola a ponte em construção entre os Bairros Mocambinho I e Pedra Mole, em Teresina. ()*

PUBLICADO

D. Oficial Nº 56

Data: 24/03/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte Leonel Brizola a ponte em construção entre os Bairros Mocambinho I e Pedra Mole, em Teresina - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina. (PI), 16 de MARÇO de 2011.


Dep. **THEMISTOCLES FILHO**
Presidente

(*) Lei de autoria dos Deputados Ubiraci Carvalho, Antônio Uchoa e Dr. Pinto (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).